PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.902, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a "Semana da Cultura Armênia no Município como – Armênia Eterna." ***(Projeto de Lei nº 289/2020 – autoria do Nobre Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas)***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ,** Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Mairiporã a "Semana da Cultura Armênia no Município como - Armênia Eterna", a se realizar no decorrer de cada ano corrente.

Art. 2º A semana em comemoração à "Semana da Cultura Armênia no Município de Mairiporã" será sempre lembrada como - **"Armênia Eterna."**

Art. 3º O Poder Executivo poderá, caso entenda conveniente e oportuno, realizar atividades na rede municipal de ensino, nos centros culturais, esportivos e nos órgãos públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou provindas de convênio firmados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 18 de março de 2020.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa